



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — Nº 135

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1963

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 810, DE 21 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 31.945-63, resolve, colocar a disposição do Gabinete do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, a Auxiliar de Administração Cely da Cruz Lage, amparada pela Lei número 3.967-61, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 811 DE 24 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 33.002-63, resolve, designar o Desenhista Nível 14-B Mário Figueira da Costa, a Escriturária Nível 10-B Enayde Serra Jardim e o Operador de Máquinas Rodoviárias Nível 12 José Corrêa Sobrinho, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de verificação do estoque do (Gb/D-7), da Administração do Centro Rodoviário, do Estado da Guanabara. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 812 DE 25 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista a resolução do C. E., anexada em 18-6-63, através do Processo número 32.952-63, resolve, criar na jurisdição do 18º Distrito Rodoviário Federal, um Escritório de Fiscalização, com o prefixo (EF 18-1), sediado em Terezina — PI. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 813, DE 26 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 32.952-63, resolve, designar o Engenheiro Cícero Ferraz de Souza Martins, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-18/1), sediado em Terezina, na jurisdição do 18º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 814 DE 26 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o item II, do artigo 13, da Circular DG-902 e tendo em vista o constante do Processo nº 32.952-63, resolve, autorizar na forma do disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a prestação de serviços extraordinários, no período de 25-6-63 a 31-12-63, ao Engenheiro Cícero Ferraz de Souza Martins, amparado pela Lei nº 4.069-62, com exercício no 18º Distrito Rodoviário Federal, arbitrando-lhe a gratificação de Cr\$ 15.400,00 quinze mil e quatrocentos cruzeiros). — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 815 DE 26 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 44.746, de 25-10-58, conforme autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, que determinou o pagamento das gratificações especiais aos Técnicos diretamente interessados nas Obras do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias e tendo em vista o constante no Processo nº 59.856-60, resolve, conceder ao Engenheiro João Martins Ribeiro amparado pela Lei nº 4.069-62, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, no período de 26-7-60 a 31-12-60. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 816 DE 26 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 44.746, de 25-10-58, conforme autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, que determinou o pagamento das gratificações especiais aos Técnicos diretamente interessados nas Obras do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias e tendo em vista o constante no Processo nº 59.856-60, resolve, conceder ao Engenheiro André Pedro Hallack, amparado pela Lei nº 4.069-62, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, no período de 15-9-60 a 31-12-60. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 817 DE 26 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 44.746, de 25-10-58, conforme autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, que determinou o pagamento das gratificações especiais aos Técnicos diretamente interessados nas Obras do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias e tendo em vista o constante no Processo nº 59.854-60 resolve, conceder ao Engenheiro Italo Ignacio da Silveira, amparado pela Lei nº 4.069-62, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), devendo o constante na portaria, ser considerado efetivo, no período de 26-7-60 a 31 de dezembro de 1960. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 818 DE 26 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº

20.758-63, resolve, remover ex officio, o Engenheiro Nível 17 Carlos José Galvão Vianna, da Comissão Especial de Construção e Pavimentação das BR-5 — BR-28, para o 5º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 819 DE 26 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 21.513-63, resolve, remover a pedido, o Topógrafo Jonas Sardinha de Lima, amparado pela Lei nº 3.967-61 da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C. E. O. R. B.), para o 12º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 820 DE 26 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 21.830-63, resolve, remover a pedido, o Trabalhador Nível 1 Gabriel Quirino da Cruz, da Administração Central, Divisão de Equipamento Mecânico, para o 7º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 821 DE 26 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIX, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 28.983-63, resolve, reprecender de acordo com o disposto no item I do artigo 201 da Lei nº 1.711 de 28-10-52, a Motorista Raimundo da Cruz Melo, amparado pela Lei nº 4.069-62 por ter infringido o disposto no artigo 204, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 822 DE 26 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV do

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto na alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 17.548-63, resolve, exonerar a pedido na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Geraldo Luiz Pontelo, da função de Motorista, amparado pela Lei nº 4.069-62. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 823, DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 48.453-61, resolve, designar o Engenheiro Nível 18 Romero Pinto Caputo, o Engenheiro Nível 17 José Francisco Azevedo e o Arquiteto José Roberto Barbosa Carvalho, amparado pela Lei nº 4.069-62, para recebimento da obra do Galpão Lateral Esquerdo da D. E. M., objeto do Contrato 358-62 assinado com a firma — Sociedade Técnica de Engenharia — STEC S.A. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 824 DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 22.538-63, resolve, designar a Oficial de Administração Nível 12 Maria de Lourdes Fabricio de Barros Weissmann, para exercer a função de Substituta do Chefe da Seção de Coorenação (S. T. D.-3), do Serviço Técnico Distrital (S. T. D.), do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou

impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias. — Roberto Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 825 DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo número 29.207-63, resolve, designar o Auxiliar do Engenheiro Nível 13 Gianfelici Enrico, para exercer a função de Substituta do Chefe da Seção de Obras (S. T. D.-1), do Serviço Técnico Distrital (S. T. D.), do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA 826 DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 21.023-63, resolve: designar o Oficial de Administração Nível 12 Tufé Eriberto, para exercer a função de substituta do Chefe da Seção de Comunicação (S.A.D.-3), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA 827 DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do

artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 8.491-63, resolve: lotar na Divisão de Administração, o Entendedor Estofador Nível 10-B, Jorge de Oliveira, com anterior exercício na Divisão de Equipamento Mecânico. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA 828 DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no item II, do artigo 13, da Circular DG-9-63 e tendo em vista o constante do Processo número 25.436-63, resolve: autorizar na forma do disposto no artigo 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-53, a prestação de serviços extraordinários, no período de 12-6-63 a 31-12-63, ao Engenheiro Paulo Barrêto Diniz, amparado pela Lei nº 4.069-62, com exercício nº 13º Distrito Rodoviário Federal, arbitrando-lhe a gratificação de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros). — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA 829 DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 26.257-63, resolve: atribuir ao Engenheiro Gildo Cavalcante Brito, amparado pela Lei 4.069-62, a gratificação correspondente ao símbolo 1-F, no período de 12-7-62 a 23-2-63, por ter exercido a função gratificada de Chefe da Residência 4-2, do 4º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA 830 DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 20.214-63, resolve: tornar sem efeito o constante da Portaria nº 1.854, de 31-12-62, que colocou à disposição da Comissão Especial das Obras da Fortaleza — Brasília, o Trabalhador Nível 1 Irênio Ribeiro de Aragão, o Operador de Máquinas Esteves Brito Moreira e o Motorista José de Santana, reformando-os assim, a terem exercício na Comissão Especial de Construção e Pavimentação das BR-5 — BR-28. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA 831 DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista as resoluções do Processo número 59.257-61 resolve: tornar sem efeito o constante da Portaria nº 123, de 29-1-63, publicada no Boletim Administrativo, nº 4, da mesma data, na qual foi declarado que José Gregório Esteves, matrícula nº 1.008.502, a partir de 1-3-57, passou a exercer a função de Ajudante, referência 17, na Tabela Especial de Mensalistas desta Autarquia. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA 832 DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº

29.345-63, resolve: dispensar o Oficial de Administração Nível 12 Severino de Almeida, da função atribuída de Chefe da Seção Estatística (S.Tr.D.-2), símbolo 4-F, do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.), do 16º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassange, Diretor-Geral.

PORTARIA 833 DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo número 29.345-63, resolve:

Designar o Escrivão José Praxeiras Freitas, amparado pela Lei número 3.967-61, para exercer a função atribuída de Chefe da Seção de Estatística (S.Tr.D.-2), símbolo 4-F, do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.), do 16º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassange, Diretor-Geral.

PORTARIA 834 DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 30.298-63, resolve: dispensar o Oficial de Administração Nível 12 Severino Pereira Tavares, da função atribuída de Chefe da Seção de Transportes (S.Tr.D.-1), símbolo 4-F, do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.), do 16º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassange, Diretor-Geral.

PORTARIA 835 DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo número 30.298-63, resolve: designar o Escrivão Dactilógrafo Zauniro Silva Lucena, amparado pela Lei número 3.967-61, para exercer a função atribuída de Chefe da Seção de Transportes (S.Tr.D.-1), símbolo 4-F, do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.), do 16º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassange, Diretor-Geral.

PORTARIA 836 DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 18.816-63, resolve: representar na forma do disposto no item I, do artigo 201 e artigo 204, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o Inspetor de Tráfego Carlos Camelo Lins, amparado pela Lei nº 4.069-62, por ter infringido o disposto no item VIII, do artigo 194, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — Roberto Ferreira Lassange, Diretor-Geral.

PORTARIA 837 DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 18.816-63, resolve: suspender na forma do disposto no item III, do artigo 201 e artigo 205, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, por 30 (trinta) dias, o Guarda Rodoviário Misael de Castro Ferreira, amparado pela Lei número 4.069-62, por transgressão do item VI, do artigo 194, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, no período de 7-6-63 a 6-7-63. — Roberto Ferreira Lassange, Diretor-Geral.

PORTARIA 837-A DE 1 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 25.172-63, resolve: designar o Contador Nível 18-B José Amílcar Mello, o Contador Nível 17-A Acioly José da Silva e o Contador Nível 18-B Geraldo da Rocha Brito, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Verificação de Valores na Tesouraria Geral. — Roberto Ferreira Lassange, Diretor-Geral.

PORTARIA 838 DE 2 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 18.440-63, resolve: cancelar a gratificação mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), concedida ao Procurador de 1ª Categoria José Damiano de Souza Rio, a título de representação de Gabinete, devendo o constante da presente portaria, ser considerada efetivo a partir de 1 de julho de 1963. — Roberto Ferreira Lassange, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 839 DE 2 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item II, do artigo 13 da Lei nº 9-63, e tendo em vista o constante do Processo nº 25.662-63, resolve: arbitrar na forma do disposto no artigo 150, item I, da Lei número 1.711, de 28-10-52, a prestação de serviços extraordinários, no período de 1-5-63 a 30-6-63, pelos seguintes servidores desta Autarquia, lotados no Serviço Gráfico, mediante gratificações abaixo indicadas:

NOME	Matr'cula	Gratificação Cr\$
José Firmino de Freitas	1.164.739	8.400,00
Edmundo Gomes da Fonseca	1.164.740	8.736,00
Agostinho Nunes da Cunha	1.164.741	8.736,00
João José do Nascimento	1.165.291	8.708,00
Alcides da Rocha Carvalho	1.165.323	7.933,30
Sebastião Ribeiro	1.165.324	8.308,60

NOME	Matr'cula	Gratificação Cr\$
Salvador dos Reis	1.165.325	7.933,30
Silvino Ribeiro	1.165.327	7.933,30
Henrique dos Reis Silva	1.165.328	7.993,30
Dair Coelho de Almeida	1.165.330	7.993,30
Joaquim da Silva Oliveira	1.749.612	9.800,00
Joãoes Braga da Silva	1.901.657	7.933,30
Cesar Alves Rodrigues	1.947.022	7.466,70
Virgílio Cunha Filho	1.529.917	7.466,70
Rubem Lirarte Garcia	1.947.035	7.466,70
Mário Alves de Oliveira	1.947.037	11.666,60
Mancel Vieira	1.947.041	8.716,70
Waldir Luiz de Rosário	1.947.045	7.466,70
Jorge Emedito Guimarães	1.947.054	7.466,70
Hélio Maguel de Oliveira	1.947.072	7.466,70
Alceblades Avelino de Souza	1.993.145	9.800,00
Joaquim Pacifico	1.993.261	8.400,00
Adriano de Freitas	1.993.272	6.066,70
Leandra Pires	1.993.281	7.466,70
Gasão Aguiar e Oliveira	1.993.282	7.466,70
Urupirama da Conceição	2.032.594	7.466,70
Tito Costa	2.032.596	7.466,70
José Miranda de Oliveira Paz	2.082.537	7.466,70
Walter Costa	2.082.598	7.466,70
José de O. Machado Filho	2.082.599	7.466,70
Arhemar Oclavio	2.802.601	7.466,70
Luiz A. C. Amara Filho	2.082.615	7.466,70
Raul Ribeiro	2.082.617	7.466,70
Ermão Pereira Leite	2.082.618	7.466,70
Duryal da Silva	2.082.621	7.466,70
Eni Pimentel de Barros	2.082.622	7.466,70
Antônio Correia Lima	2.082.623	9.800,00
José Branguinho Cozine	2.082.638	6.066,70
Pedro Pacifico	2.087.118	5.600,00
João Pires da Silva	2.087.756	7.466,70
Joaquim Vieira Izalas	2.087.758	7.466,70
Nelson Pimentel	2.097.768	7.466,70
Edmundo Oliveira Campbell	2.179.091	6.720,00
Cirilo Moreira Prata	2.179.092	7.466,70
Osvaldo Alves de Oliveira	2.179.096	10.733,30
Celso Palmara	2.179.097	11.666,60
José Maria dos Santos	2.179.098	6.720,00
Edson de Brito Ribeiro	2.179.101	10.733,30
Acacio de Lima	2.179.101	6.533,30
Alcindo Gomes da Silva	2.179.102	7.466,70
Jazom dos Santos	2.179.103	5.600,00
Pedro José de Cerqueira	2.179.104	5.600,00
Hélio Cândido do Nascimento	2.179.105	5.600,00
Napoléao Estevam de Almeida	2.179.106	5.600,00
Arthur Raimundo de Almada	2.179.107	4.480,00
Wilson Teixeira Guimarães	2.179.108	4.480,00
Paulo de Freitas	2.179.109	6.280,70
Murilo Rodrigues de Melo	2.179.110	4.480,00
Sebastião Teixeira	2.179.111	4.480,00
Amaurio Corrêa do Nascimento	2.179.118	8.866,60
João Henrique Frederichs	2.179.122	7.466,70
José A. Fernandes de Freitas	2.179.123	4.480,00
Joacy Francisco Vargas	2.179.125	6.533,30
Nilton Loures Leite	2.179.126	4.480,00
Jovelino José Modesto	2.179.127	5.600,00
Wilson Augusto de Andrade	2.179.129	4.480,00
Cyrol Dutra	2.179.129	4.480,00
Dilson Baptista Pereira	2.179.130	4.480,00
Carlos Fernando de Souza	2.179.131	4.480,00
Riton Soares Souza	2.179.132	4.480,00
José Martins	2.179.133	5.600,00
Walter Loures Ferreira	2.179.134	4.480,00
Orlando da Silva Soares	2.179.135	5.600,00
Antenor Octavio	2.179.136	5.600,00
João Ferreira Barbosa	2.179.137	6.720,00
Urtem José Marques	2.179.138	4.480,00
Nelson Paes de Azevedo	2.179.139	7.466,70
Walquer dos Santos Souza	2.179.141	4.480,00
João Vieira da Silva	2.179.146	4.480,00
José Luiz Bernardo	2.179.154	6.066,70
Antônio C. Silva de Souza	2.179.158	5.133,30
Dircou Silva	2.179.165	4.480,00
Pedro Darci	2.179.168	7.933,30

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1963. — Roberto Ferreira Lassange, — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 840, DE 2 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve: lotar no Gabinete da Diretoria, Geral, o Motorista Juvenília Amâncio da Cruz, amparado pela Lei nº 3.967-61, com anterior exercício na Divisão de Aproveitamento. — Roberto Ferreira Lassange, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 841, DE 2 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 61.330-62, resolve: remover a pedido, o Condutor de Tráfego Nível 13, Nelson Ferreira da Silva, para o 7º Distrito Rodoviário Federal.

lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal e anteriormente a disposição da CEORF. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 842, DE 2 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 29.906-63, resolve, designar o Engenheiro Nível 17, Antônio Marcelo de Araújo Balcado, para exercer a função de substituto do Chefe do Serviço Técnico Distrital (S. T. D.), do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até (trinta) dias. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 843, DE 2 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 30.592-63, resolve, designar o Fotógrafo Nível 9 Dair Coelho de Almeida, para exercer a função de substituto do Chefe do Laboratório Fotográfico, do Serviço Gráfico, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 844, DE 2 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 30.305-63, resolve, designar o Escriturário Nível 8 Jorge Teixeira Gouvêa Filho, para exercer a função de substituto do Secretário do Chefe do Serviço de Mecanização da Divisão de Administração, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 1-6-63. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 845, DE 2 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 31.614-63, resolve, dispensar a Oficial de Administração Nível 16 Telma Amélia de Brito Cabral, da função gratificada de Assessora Técnica, símbolo F-1, da Procuradoria Judicial. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 846, DE 2 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIX, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58

e com fundamento no artigo 26, da Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50.314, de 4-3-61 combinado com o Decreto nº 51.504, de 11-6-62 e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. nº 294, de 22-5-63, do M.V.O.P. publicado no Diário Oficial de 24-6-63 e tendo em vista o constante no Processo nº 7.185-63, resolve:

I — Admitir — Dalmiro Ladislau do Prado, co-piloto e mecânico de aeronave, portador das licenças de piloto comercial nº 1.255 (co-piloto) e de mecânico de aeronave nº 20, expedidas pela Diretoria da Aeronáutica Civil do Ministério da Aeronáutica, pelo prazo de um exercício financeiro, com o salário mensal de Cr\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros);

II — Fixar — a diária máxima de Cr\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze cruzeiros), para despesas de alimentação e hospedagem;

III — Fixar — em Cr\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco cruzeiros), como pagamento extraordinário por hora de voo noturno;

IV — A presente portaria, depois de aprovada pela Delegação de Controle, produzirá seus efeitos a partir de 1-7-63.

Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

(*) PORTARIA Nº 1.058 DE 7 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve;

Dispensar a pedido, o Engenheiro Nível 18-B Mauro Vieira, da função gratificada de Chefe do Serviço de Obras de Arte (S.O.A.), símbolo 1-F da Divisão de Estudos e Projetos. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 362-GB, DE 5 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere a letra j do art. 3º da Lei nº 4.102, de 20 de julho de 1962, e atendendo às razões expostas pelo Conselho de Tarifas e Transportes, no Ofício C.T.T. 26-66, de 9 de julho de 1963, resolve:

Aprovar as tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Divisão de Fiscalização do aludido Departamento, para vigorar nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Inaldo de Farias Neves, Diretor-Geral.

COMPANHIA MOGIANA DE ESTRADA DE FERRO

BASES DAS TARIFAS

Passageiros

Tabela A-1

1ª classe simples:

Até 200 km	Bp.	637
De 201 a 500 km	Bp.	280
De 501 km em diante ...	Bp.	200

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D. O. — P. II de 12 de agosto de 1963, pág. 2.161.

Tabela A-2

2ª classe simples:

Até 200 km	Bp.	400
De 201 a 600 km	Bp.	150
De 601 km em diante ...	Bp.	100

Tabelas A-3 e A-4

10% de abatimento sobre o dobro das bases das tabelas A-1 e A-2.

Carros dormitórios

Leito superior	Or\$	600,00
Leito inferior	Or\$	680,00
Cabine com 2 leitos	Or\$	280,00

Cadernetas Quilométricas

De 3.000 km	Cr\$	9.420,00
De 6.000 km	Cr\$	17.640,00

Bagagens

Tabelas BA-1 a BA-2

Até 500 km	Bp.	1.800
De 501 km em diante ...	Bp.	400

Encomendas

Tabelas B-1 e B-2

Até 300 km	Bp.	3.400
De 301 km em diante ...	Bp.	1.500

Tabelas B-3 e B-4

Até 500 km	Bp.	1.800
De 501 km em diante ...	Bp.	400

Animias

Tabelas D-1 e D-2

Até 500 km	Bp.	1.800
De 501 km em diante ...	Bp.	400
Tabelas D-3 e D-4	Bp.	633
Tabela D-5	Bp.	332

Tabela D-6

Até 700 km	Bp.	332
De 701 km em diante ...	Bp.	132

Tabela D-7

Até 300 km	Bp.	545
De 301 km em diante ...	Bp.	270

Mercadorias

Tabelas C-1, C-2 e C-3

Até 400 km	Bp.	1.640
De 401 km em diante ...	Bp.	500

Tabelas C-4 e C-5

Até 500 km	Bp.	1.496
De 501 km em diante ...	Bp.	400

Tabelas C-6, C-7 e C-8

Até 500 km	Bp.	1.143
De 501 km em diante ...	Bp.	300

Tabelas C-9, C-10, C-11, C-12, C-13 e C-14

Até 400 m	Bp.	854
De 401 km em diante ...	Bp.	200

Tabela C-15

Até 500 km	Bp.	1.143
De 501 km em diante ...	Bp.	300

Nota: — As taxas adicionais de 10% e Fundo de Melhoramentos, 10% — Fundo de Renovação Patrimonial, 8% — Quota de Previdência Social estão incluídas nos preços sobre que incidem. (Nº 33.628 — 8-8-63 — Cr\$ 5.610,00).

PORTARIA Nº 362-GB, DE 5 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere a letra j do art. 3º da Lei nº 4.102, de 20 de julho de 1962, e atendendo às razões expostas pelo Conselho de Tarifas e Transportes, no Ofício número C.T.T. 26-66, de 9 de julho de 1963, resolve aprovar as tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Divisão de Fiscalização do aludido Departamento, para vigorar nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Inaldo de Farias Neves, Diretor-Geral.

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

BASES DAS TARIFAS

Passageiros

Tabela A-1

1ª classe simples:		
até 700 km	Bp.	657
de 701 km em diante:		
de 100 em 100 km	Bp.	261

Tabela A-2

2ª classe simples:		
até 700 km	Bp.	396
e 701 km em diante:		
de 100 em 100 km	Bp.	158
Tabelas A-3 e A-4		

10% de abatimento sobre o dobro das bases das tabelas A-1 e A-2.

Carros dormitórios

Leito superior	Cr\$	729,00
Leito inferior	Cr\$	845,00
Camarotes de 2 leitos (A, B, C, D, G, H, I e J) ...		2.060,00
E, F (carros de aço)		2.150,00
Camarotes de 1 leito		1.710,00

Carros de luxo

Uma seção		120,00
Duas seções		180,00
Três seções		203,00

"Suplemento" de passagens em trens de prefixo "R"

O preço do "Suplemento" de passagens em trens de prefixo "R" e calculado até 10% sobre os preços das tabelas A-1 e A-2, constantes das tarifas da C. P. e E. F. S. J., observando-se o máximo de Cr\$ 50,00 e Cr\$ 30,00 e o mínimo de Cr\$ 20,00 e Cr\$ 10,00 para a 1ª e 2ª classes, respectivamente.

Cadernetas Quilométricas

De 3.000 km	Cr\$	6.570,00
De 6.000 km	Cr\$	12.000,00

Bagagens

Tabelas BA-1 e BA-2

Até 700 km	Bp.	2.066
De 701 km em diante:		
— de 100 em 100 m	Bp.	825

Encomendas

Tabelas B-1 e B-2

Até 700 km	Bp.	5.214
De 701 km em diante:		
— de 100 em 100 km	Bp.	2.085

Tabela B-4

Até 700 km	Bp.	2.066
De 701 km em diante:		
— de 100 em 100 km	Bp.	825

Animias

Tabelas D-1 e D-2

Até 700 km	Bp.	2.066
De 701 km em diante:		
— de 100 em 100 km	Bp.	825

Tabelas D-3, D-4, D-5 e D-6

Até 700 km	Bp.	747
De 701 km em diante:		
— de 100 em 100 km	Bp.	297

Tabela D-7

Até 700 km	Bp.	527
De 701 km em diante:		
— de 100 em 100 km	Bp.	210

Mercadorias

Tabelas C-1, C-2 e C-3

Até 700 km	Bp.	1.632
De 701 km em diante:		
— de 100 em 100 km	Bp.	651

Tabelas C-4 e C-5

Até 700 km	Bp.	1.437
De 701 km em diante:		
— de 100 em 100 km	Bp.	573

Tabelas C-6, C-7, C-8 e C-15

Até 700 km	Bp.	1.170
De 701 km em diante:		
— de 100 em 100 km	Bp.	463

Tabelas C-9, C-10, C-11, C-12, C-13 e C-14

Até 700 km	Bp.	954
De 701 km em diante:		
— de 100 em 100 km	Bp.	381

Nota: — As taxas adicionais de 10% e Fundo de Melhoramentos, 10% — Fundo de Renovação Patrimonial, 8% — Quota de Previdência Social estão incluídas nos preços sobre que incidem. (Nº 30.624 — 8-8-63 — Cr\$ 6.630,00)

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO
DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 450 — Designar Solimar Gomes Leitão, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, para, durante o período de noventa dias, junto à Delegacia Regional do Estado da Bahia e ao Escritório Estadual do Estado de Sergipe, proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas pela Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas no artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 451 — Designar Vicente Schettino, Escrivão, nível 8-A, para, durante o período de noventa dias, junto à Delegacia Regional do Estado da Bahia e ao Escritório Estadual do Estado de Sergipe, proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas pela Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas no artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 452 — Designar Luiz Carlos de Oliveira, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, para, durante o período de noventa dias, junto ao Escritório Estadual do Espírito Santo, proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas pela Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas no artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 453 — Designar José Neves Ballestero, Escrivão, nível 8-A, para, durante o período de noventa dias, junto ao Escritório Estadual do Espírito Santo, proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas pela Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas no artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 454 — Designar José Geraldo Rocha, Escrivão, nível 8-A, para, durante o período de noventa dias, junto ao Escritório Estadual do Espírito Santo, proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas pela Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas no artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 455 — Designar Geraldo Antônio Monteiro Paiva Gama, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, para, durante o período de noventa dias, junto à Delegacia Regional do Estado da Bahia e ao Escritório Estadual do Estado de Sergipe, proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas pela Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas no artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

João Pinheiro Neto.

PORTARIA Nº 456 DE 13 DE
AGOSTO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Conceder dispensa a Honorino João Calesari de responsável pelo expediente do Núcleo Colonial "Alexandre de Gusmão". — João Pinheiro Neto, Presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PORTARIA Nº 477 DE 13 DE
AGOSTO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Designar José Xavier da Cunha, Procurador de 1ª Categoria e Padre Francisco Lage Pessoa, Inspetor de Imigração, nível 16, para irem ao Município de Imperatriz, no Estado do Maranhão, a fim de tomarem conhecimento do conflito ali existente entre posseiros e grandes proprietários de terras, às margens da BR-14.

2. Deverão os funcionários acima citados redigir relatório, apresentando o problema e sugerindo medidas. — João Pinheiro Neto, Presidente.

PORTARIA Nº 485 DE 14 DE
AGOSTO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Designar, como representante da SUPRA na Comissão Nacional de Sindicalização Rural, os Srs. Francisco Lage Pessoa, José Braga Filho e Sérgio Luiz da Rocha Veloso, e indicar, como representante dos camponeses, na referida Comissão, o Sr. Manoel Gonçalo Ferreira. — João Pinheiro Neto, Presidente.

PORTARIA Nº 486 DE 14 DE
AGOSTO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Exonerar, a pedido, Carlos Alberto Barreto Viana Petersen, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe da Divisão de Controle, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, a partir de 1º de setembro do corrente ano. — João Pinheiro Neto, Presidente.

PORTARIA Nº 487 DE 14 DE
AGOSTO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Dispensar Jerry Luiz Hércules Doglia Allegretti das atribuições de Che-

fe do Serviço Técnico de Implantação de Projetos da Divisão de Colonização do Departamento de Colonização e Migrações Internas desta Superintendência. — João Pinheiro Neto, Presidente.

PORTARIA Nº 488 DE 14 DE
AGOSTO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Dispensar Edmond Arnt Neto das atribuições de Chefe do Serviço de Silvicultura da Divisão de Colonização do Departamento de Colonização e Migrações Internas desta Superintendência. — João Pinheiro Neto, Presidente.

PORTARIA Nº 489 DE 14 DE
AGOSTO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Dispensar Anselmo Caetano Vicedo das atribuições de Chefe do Serviço de Rádio desta Superintendência. — João Pinheiro Neto, Presidente.

PORTARIA Nº 490 DE 14 DE
AGOSTO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Dispensar Carlos Carvalho Trindade das atribuições de Chefe do Serviço de Sementes e Mudas da Divisão de Colonização do Departamento de Colonização e Migrações Internas desta Superintendência. — João Pinheiro Neto, Presidente.

PORTARIA Nº 491 DE 14 DE
AGOSTO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IV, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, resolve:

I — Autorizar os Senhores responsáveis pelas Delegacias Regionais e Escritórios Estaduais da SUPRA ou Conselhos Regionais do extinto Serviço Social Rural, a conceder parcelamento de débitos das contribuições devidas à Superintendência de Política Agrária;

II — Para a concessão em referência, o contribuinte devedor deverá re-

querer o recolhimento de sua dívida em pagamentos mensais, com a comprovação de, na ocasião haver feito o recolhimento da primeira prestação requerida;

III — As prestações deferidas deverão ser pagas mensais e ininterruptamente, importando a interrupção do pagamento de três prestações no lançamento do saldo devido em Dívida, para processamento da cobrança executiva, na forma regulamentar;

IV — No ato do deferimento do pedido, com a comprovação do recolhimento da prestação inicial, o contribuinte deverá assinar o competente "Termo de Reconhecimento de Dívida", no qual se comprometerá a pagar as prestações dentro do prazo convencionado, inclusive juros de mora, sem prejuízo das contribuições mensais ordinárias;

V — O deferimento dos pedidos de pagamento parcelado poderá ser feito, observados os limites e valores da seguinte tabela:

a) Débitos de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 1.000.000,00 — 6 meses.

b) Débitos de Cr\$ 1.000.000,00 a Cr\$ 2.500.000,00 — 12 meses.

c) Débitos de Cr\$ 2.500.000,00 a Cr\$ 5.000.000,00 — 18 meses.

d) Débitos de Cr\$ 5.000.000,00 em diante — 24 meses.

VI — Ao devedor, cuja situação econômica financeira não comportar o pagamento dentro dos prazos estabelecidos, será facultado o pagamento em prazo mais dilatado, desde que sejam as responsabilidades assumidas no contrato de parcelamento garantidas por fiador idôneo, que se constituirá, também, em principal pagador.

VII — A presente determinação revoga a concessão anteriormente baixada pelo extinto Conselho Nacional do Serviço Social Rural, em suas Resoluções ns. 249 e 695, de 17.5.60 e 22.2.62, respectivamente. — João Pinheiro Neto, Presidente.

PORTARIA Nº 492 DE 14 DE
AGOSTO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Designar Jerry Luiz Hércules Doglia Allegretti para exercer as atribuições de Assessor de Gabinete desta Presidência. — João Pinheiro Neto, Presidente.

PORTARIA Nº 493 DE 14 DE
AGOSTO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Designar Carlos Alberto Barreto Viana Petersen para exercer as atribuições de Assessor de Gabinete desta Presidência. — João Pinheiro Neto, Presidente.

PORTARIA Nº 494 DE 14 DE
AGOSTO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Designar Carlos Alberto Barreto Viana Petersen e Jerry Luiz Hércules Doglia Allegretti, Assessores desta Presidência, para no prazo de 40 dias, elaborarem, sob a orientação do Delegado Regional desta Superintendência no Rio Grande do Sul, planos de trabalho de emergência para os órgãos locais, bem como colaborarem na estruturação orgânica da referida Delegacia. — João Pinheiro Neto, Presidente.

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
DE BRASÍLIA

3º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

UNIVERSIDADE DO RIO
GRANDE DO SULPORTARIAS DE 31 DE MAIO
DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 6.043-63, da Reitoria, resolve:

Nº 808 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Escriturário, AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Francisco Fraga de Souza, matrícula nº 2.024.881, lotado e com exercício na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários aquela Divisão, durante o período compreendido entre 2 de maio e 30 de junho de 1963.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Reitoria, para o exercício de 1963.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 2.433-63, da Reitoria, resolve:

Nº 816 — Designar, a partir de 1º de março de 1963, o Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, interino, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Paulo Eggers de Silva, matrícula nº 2.119.838, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade, para auxiliar no ensino da disciplina de "Complementos de Matemática" do curso diurno de Ciências Econômicas, daquela Faculdade, devendo perceber honorários na base de um terço (1/3) do vencimento de seu cargo, de acordo com o item I do parecer nº 101, de 29 de dezembro de 1961, da Comissão de Legislação e Regimentos do Egrégio Conselho Universitário, aprovado pela Decisão nº 87, de 29 de dezembro de 1961, do mesmo Conselho.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-04-1, (honorários) do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas, para o exercício de 1963.

Nº 817 — Designar, a partir de 1º de março de 1963, o Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Jeyr do Carmo, matrícula nº 1.994.354, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade, para auxiliar no ensino da disciplina de "Matemática Financeira" do curso diurno de Ciências Econômicas, da mesma Universidade, para auxiliar no ensino da disciplina de "Matemática Financeira" do curso diurno de Ciências Econômicas, daquela Faculdade, devendo perceber honorários na base de um terço (1/3) do vencimento de seu cargo de acordo com o item I do Parecer nº 101, de 29 de dezembro de 1961, da Comissão de Legislação e Regimentos do Egrégio Conselho Universitário, aprovado pela Decisão nº 87, de 29 de dezembro de 1961, do mesmo Conselho.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-04-1, (honorários) do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas, para o exercício de 1963.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

do laudo médico nº 421-63, anexo ao processo nº 6.413-63, da Reitoria, resolve:

Nº 818 — Conceder de acordo com os artigos 88, item I, e 93, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Técnico de Telecomunicações, P-2003.12-A Interino, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Alcione Walmyr de Accella, matrícula nº 2.024.833, com exercício na Rádio-difusão, da mesma Universidade, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 26 de abril e 23 de maio de 1963.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 3.183-63, da Reitoria, resolve:

Nº 819 — Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item II e § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, à Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Maria Pereira da Silva Macedo, matrícula nº 1.003.273, lotada e com exercício na Faculdade de Direito de Pelotas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários aquela Faculdade, durante vinte e seis horas e quatorze minutos (26:14 hs.), em fevereiro de 1963.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Direito de Pelotas, para o exercício de 1963.

Nº 820 — Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, à Auxiliar de Bibliotecário, EC-102.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Aracy Tavares de Oliveira, matrícula nº 1.994.361, lotada e com exercício na Faculdade de Direito de Pelotas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários aquela Faculdade, durante treze horas e sete minutos (13:07 hs.), em fevereiro de 1963.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Direito de Pelotas, para o exercício de 1963.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 18.770-62, da Reitoria, resolve:

Nº 821 — Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item II e § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, à Auxiliar de Bibliotecário, EC-102.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Aracy Tavares de Oliveira, matrícula nº 1.994.361, lotada e com exercício na Faculdade de Direito de Pelotas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários aquela Faculdade, durante dezoito horas e dezesseis minutos (18:16 hs.), em março de 1963, cinco horas e quatorze minutos (05:14 hs.), em maio de 1963, quatro horas e trinta minu-

tos (04:30 hs.), em agosto de 1963, e seis horas e vinte e três minutos (06:23 hs.), em novembro de 1963.

A despesa deverá correr à conta de crédito especial, a ser aberto oportunamente.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do laudo médico nº 478-63, anexo ao processo nº 6.840-63, da Reitoria, resolve:

Nº 823-A — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, e 93, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, à Trabalhadora, GL-402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Maria Ricarda da Rosa Santos, matrícula nº 1.959.006, com exercício na Divisão de Expediente do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 29 de abril e 8 de maio de 1963.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do laudo médico nº 441-63 anexo ao processo nº 6.629-63, da Reitoria, resolve:

Nº 824 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item III, e 107, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, à Auxiliar de Bibliotecário, EC-102.7 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Rio Grande do Sul, Thelma Zilberdrut Stiveiman, matrícula nº 1.072.618, com exercício na Faculdade de Farmácia de Porto Alegre, da mesma Universidade, quatro (4) meses de licença para repouso à gestante, durante o período compreendido entre 2 de maio e 2 de setembro de 1963.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do laudo médico nº 432-63, anexo ao processo nº 6.395-63, da Reitoria, resolve:

Nº 825 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, e 93, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Mecânico Operador, A-1301.10-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Paulo Holme, matrícula nº 1.942.213, com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária, da mesma Universidade, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 30 de abril e 9 de maio de 1963.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do laudo médico nº 426-63 anexo ao processo nº 6.396-63, da Reitoria, resolve:

Nº 826 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, e 93, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Antonio Martins da Silva, matrícula nº 1.072.465, com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária, da mesma Universidade, quatro (4) dias de licença para tratamento de saúde durante o período compreendido entre 26 e 29 de abril de 1963.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do laudo médico nº 416-63, anexo ao processo nº 6.243-63, da Reitoria, resolve:

Nº 827 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, e 93, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, à

Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, a Universidade do Rio Grande do Sul, Morgada Machado, matrícula nº 1.523.087, com exercício na Escola de Enfermagem anexa à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 18 e 29 de abril de 1963.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do laudo médico nº 440-63, anexo ao processo nº 6.243-63, da Reitoria, resolve:

Nº 828 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os artigos 88, item I, 92 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, à Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Morgada Machado, matrícula nº 1.523.087, com exercício na Escola de Enfermagem anexa à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 30 de abril e 9 de maio de 1963.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 2.881-63, da Reitoria, resolve:

Nº 829 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item VII, e 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e, em conformidade com o artigo 7º do Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955, à Escriturária, AF-202.10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Sêmia Rocha Zimmermann, matrícula nº 1.523.040, com exercício na Faculdade de Filosofia, da mesma Universidade, licença especial de seis (6) meses, relativa ao decênio compreendido entre 1º de janeiro de 1953 e 14 de janeiro de 1963, a ser gozada em períodos bimestrais por ano.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do laudo médico nº 408-63, anexo ao processo nº 3.560-63, da Reitoria, resolve:

Nº 830 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item III, e 107, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, à Laboratorista, P-1862.8-A, Interina, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Helena Gomes Fonini, matr. nº 2.024.007, com exercício no Instituto de Tecnologia Alimentar, da mesma Universidade, quatro (4) meses de licença para repouso à gestante, durante o período compreendido entre 22 de abril e 22 de agosto de 1963.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do laudo médico nº 490-63, anexo ao processo nº 7.053-63, da Reitoria, resolve:

Nº 831 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, e 93, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, à Escrevente-Dactilógrafa, AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Maria de Lourdes Boça, matrícula nº 1.003.060, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 15 e 24 de maio de 1963.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do laudo médico nº 461-63, anexo ao processo nº 6.936-63, da Reitoria, resolve:

Nº 832 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, e 93, da Lei

nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Instrutora de Ensino Superior, EC-504.16, Interina, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Ida Haunss, matrícula nº 2.051.729, com exercício na Escola de Enfermagem anexa à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, sete (7) dias de licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 6 e 12 de maio de 1963.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do laudo médico nº 62-63, anexo ao

processo nº 492-63, da Reitoria, resolve:

Nº 833 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os artigos 88, item I, 92 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Sidney Neves Fontoura, matrícula número 1.050.357, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, licença para tratamento de saúde, durante o dia 17 de janeiro de 1963. — Professor Elyseu Paglioli, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo nº 7.903-62, resolve:

Nº 2.014 — Transferir, de acordo com a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, modificado pelo de nº 33.747, de 4 de setembro de 1953, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) para o Quadro da Administração Central (AC) — Departamento de Assistência (DA) — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente — Cláudia de Oliveira Serra — Enfermeira — Nível 17-A — matrícula número 1.513.405.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.016 — Designar — Murilo Aranha — Procurador de segunda Categoria — matrícula nº 1.746.264 — Luiz Martins Mendes — Tesoureiro Auxiliar — Símbolo 4-C — matrícula nº 1.900.676 e Mariana Costa Marques — Oficial de Administração — Nível 12-A — matrícula nº 1.704.672, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, estudar a situação dos servidores que obtiveram, através de processos individuais, apostilas declaratórias de direito ao aproveitamento em cargos de Tesoureiro Auxiliar, de acordo com o disposto nas Leis ns. 3.205, de 15 de julho de 1957, 4.054, de 9 de abril de 1962 e 4.061, de 18 de junho de 1962.

2. Revogar a Portaria nº 4.512, de 13.12.62. — Clidenor Freitas — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 36-63

Aprova celebração do convênio entre o I. B. S. e o Governo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 3.137, de 13 de maio de 1957 e tendo em vista o que consta do Processo CD-79-63 e da ata número 46-63, de 2 do corrente resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente do I.B.S. a celebrar convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para a instalação de um Posto de Saúde e Assistência Médica no município de Araruama naquele Estado, na forma da minuta anexa.

Art. 2º As despesas resultantes do convênio de que trata o artigo anterior serão atendidas pela transferência de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) da Verba 5.0.00 — Participações Finais; Consignação 5.2.00 — Outras participações; Subconsignação 5.2.03 — Participação do I.B.S., sob a forma de empréstimo, em uma cooperativa de produtores ou em sociedade que se organize para a racionalização do parque salinero do Estado do Rio de Janeiro para a Verba 2.0.00 — Transferências Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; Suoconsignação 2.1.01 — Auxílios — Auxílio à Secretaria de Saúde e Assistência Médico e Social do Estado do Rio de Janeiro para o fim de instalar no município de Araruama um Posto de Saúde e Assistência Médico e Social.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de julho de 1963. — Jerônimo Vingt-un Rosado Maia — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 40-63

Autoriza assinatura de contrato para prestação de serviços e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 3.137, de 13 de maio de 1957 e tendo em vista o que consta do processo CD-83-63 e da ata número 5-63 de 23 do corrente, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente do I.B.S. a assinar contrato com o senhor Ernani Monteiro Ciorlini, engenheiro arquiteto, para a execução de serviços profissionais relativos à fiscalização da construção total das escolas "Cunha da Mata", "Francisco Fausto", "Professor Manoel

João" e "Aurélio Pinheiro", respectivamente nas cidades de Mossoró, Areia Branca, Grossos e Macau, do Estado do Rio Grande do Norte, de propriedade do Instituto Brasileiro do Sal.

Parágrafo único. O contrato de que trata este artigo obedecerá os termos da minuta anexa à presente Resolução.

Art. 2º As despesas resultantes do contrato de que trata o artigo anterior serão atendidas pela Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.8.00 — Encargos Diversos; Subconsignação 1.6.17 — Serviço de Assistência Social 8 — Diversas Despesas (Salários, Remunerações, Gratificações, Salário-Família, Manutenção e Conservação dos Ambulatórios, etc.).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, em 23 de julho de 1963. — Jerônimo Vingt-un Rosado Maia — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 42-63

Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 67-54, de 8 de julho de 1954.

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.137, de 13 de maio de 1957 e tendo em vista o que consta do processo CD-126-62 e da ata número 51-63, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução número 67-54, de 8 de julho de 1954 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os produtores de sal dos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco ficam obrigados a remeter, à sede do Instituto Brasileiro do Sal, à Avenida Rio Branco, 311 — 8º andar — Rio de Janeiro Estado da Guanabara, a partir do mês de outubro do corrente ano, as folhas amarelas do Livro de Registro — modelo DFI — de suas saídas, observando o prazo estabelecido no parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução nº 24-54, de 19 de abril de 1954.

Parágrafo único. As vias verdes do Livro de Registro de que trata este artigo, tanto da 1ª como da 2ª zona salinera, quando solicitadas, deverão ser entregues aos prepostos do Instituto Brasileiro do Sal."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1963. — Jerônimo Vingt-un Rosado Maia — Presidente.

(Nº 30.491 — 6-8-63 — Cr\$ 7.140.00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 56 — DE 27 DE MAIO DE 1963

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto de Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e de Alcool, Classe A, nível 14, Geraldo Beirão de Miranda, para exercer o cargo de provimento em comissão, padrão, padrão 3-C, de Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, do Quadro Permanentes deste Instituto, em vaga decorrente da exoneração de Renato Cavalcanti Bezerra. — Manoel Gomes Maranhão, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

* Republicada por ter saído com incorreção no D. O. I — P — I de 14 de agosto de 1963, pág. 2.205.

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

RESOLUÇÃO Nº 36-63

Autoriza ampliação de área de cristalização da salina "Esmeralda", localizada no Estado do Rio de Janeiro.

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 3.137, de 13 de maio de 1957, e tendo em vista a Resolução número 24-63, de 17-5-63, e do que consta no Processo CD-69-63 e da ata número 45-63 resolve:

Art. 1º — Fica autorizada a Companhia Eleto Química Fluminense a ampliar a área de cristalização da salina "Esmeralda", de sua propriedade, localizada no Estado do Rio de Janeiro, para a utilização exclusiva do produto em indústria de transformação.

Parágrafo único. A ampliação de que trata este artigo não poderá ser de até 1.123.000 m².

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, em 2 de julho de 1963. — Jerônimo Vingt-un Rosado Maia — Presidente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Termo Aditivo ao Aditivo assinado em 24 (vinte e quatro) de maio de 1962, (mil novecentos e sessenta e dois), referente ao Termo de Ajuste celebrado em 20 (vinte) de fevereiro de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois) entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Empresa Brasileira Engenharia e Comércio S.A., para a execução do aterro hidráulico e construção do respectivo muro de contenção no Porto de Paranaíba no Estado do Paraná.

Aos 7 (sete) dias do mês de agosto de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), na sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na Praça Mauá número 10 (dez), nesta Cidade do Rio de Janeiro, o Engenheiro Civil Sebastião A. de Azevedo, Di-

retor geral do referido Departamento, aqui por diante denominado simplesmente "Departamento", de conformidade com a autorização dada pelo Excmo. Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em despacho exarado as folhas 46 (quarenta e seis) do processo de número 5.376-63 (cinco mil, trezentos e setenta e seis, mil, seiscentos e três) daquela Secretaria de Estado, assim como a firma Empresa Brasileira Engenharia e Comércio S.A., estabelecida à Av. Graça Aranha número 206 — quarto andar, nesta cidade, aqui por diante denominada simplesmente "Contratante", representada neste ato pelos seus Diretores José Franklin dos Santos e Demétrio Calil Salim, o presente Termo Aditivo de Ajuste de 20 (vinte) de fevereiro de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois), já aditado em 24 (vinte e quatro) de maio do mesmo ano, acima mencionados, a fim de ajustar os preços unitários, às novas distâncias de recalque da aludida obra, em

face da exposição constante do Ofício nº G-222 (G traço duzentos e vinte e dois) de 13 (treze) de março do corrente o, deste "Departamento", documento esse que passa a fazer parte integrante e presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição e mediação as seguintes condições:

Primeira — O parágrafo único da condição primeira do Termo de Ajuste de 20 (vinte) de fevereiro de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois), a qual é citada, do qual este Termo é também Aditivo, passa a ter a seguinte redação: O preço global para a execução dos serviços contratados é de Cr\$ 151.406.250,00 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Segunda — A condição segunda do Termo de Ajuste de 20 (vinte) de fevereiro de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois) acima referido, do qual este Termo é também Aditivo, passa a ter a seguinte redação: O preço unitário do metro cúbico de aterro hidráulico é de Cr\$ 164,90 (cento e sessenta e quatro cruzeiros e noventa centavos) para um volume de 110.500 metros cúbicos e com um recalque a uma distância de até 700 metros; Cr\$ 208,00 (duzentos e oito cruzeiros) para um volume de 240.000 metros cúbicos para uma distância entre 700 e 900 metros; Cr\$ 215,00 (duzentos e quinze cruzeiros) para um volume de 3.500 metros cúbicos e para uma distância entre 900 e 1.500 metros, perfazendo o total de 600.000 metros cúbicos de aterro hidráulico contratado e 9.000 toneladas de enrocamento de pedra argamassada a razão de Cr\$ 1.829,70 (um mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e setenta centavos) a tonelada.

Tercera — A Cláusula Sétima do Termo de Ajuste de 20 (vinte) de fevereiro de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois) acima referido e seu parágrafo único, passam a ter a seguinte redação: Para fiel execução do Termo de Ajuste, de 20 de fevereiro de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois), depositou a "Contratante" na Caixa Econômica Federal a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), conforme conhecimento número 93.312, de 20 de fevereiro de 1962, que apresentou e entregou ao "Departamento" nessa ocasião, como reforço da caução de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que fez para apresentação da sua proposta, conforme conhecimento número 24.778 de 2 (dois) de outubro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, tendo para atender os acréscimos de que trata o presente Termo Aditivo, depositado mais a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, conforme conhecimento número 98.964 de 6 do corrente mês, que apresentou e entregou ao "Departamento" nesta data.

Parágrafo único — A caução acima referida e seus reforços no valor total de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) serão restituídos a "Contratante" uma vez concluídas as obras que constituem objeto do Termo de Ajuste de 20 (vinte) de fevereiro de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois) e seus Aditivos, e tenham sido julgados em boas condições e recebidos pelo "Departamento" e após liberadas pelo Tribunal de Contas.

Quarta — A condição décima terceira do Termo de Ajuste de 20 (vinte) de fevereiro de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois), acima citada do qual este Termo é também Aditivo e o parágrafo único da aludida condição, passam a ter a seguinte redação: O pagamento dos serviços que constituem objeto do Termo de Ajuste de 20 de fevereiro de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois) e seus Aditivos correrá no presente exercício à conta dos quantitativos de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) e Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), respectivamente do item 4.1., subitem 4.1.1. e do item 4.2., subitem 4.2.1. do Programa de Aplicação dos Recursos do Plano Portuário Nacional no porto de Paranaguá, Estado do Paraná, aprovado pela Portaria Ministerial número 154, de 19 de abril de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), à conta dos recursos da Verba 4.000, Consignação 4.1.00 Subconsignação 4.1.03-17-1 do Anexo 4 22 (06.01) do orçamento vigente, e no próximo pelos recursos que para esse fim forem concedidos ao Departamento e ao mesmo Fundo.

Parágrafo único — De acordo com o disposto na letra "c" do parágrafo primeiro do artigo 75 (setecentos e setenta e cinco) do Regulamento Ge-

ral de Contabilidade Pública foi extraído, por este "Departamento" o Empenho de Despesa nº (Of. 140) de 2 deste mês na importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Quinta — O presente Termo Aditivo só se tornará efetivo depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal, por inexistência alguma se aquele Instituto não denegar registro.

Sexta — Deixa de ser pago no presente ato o Imposto do Selo proporcional em virtude da liminar concedida pelo M.M. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública do Estado da Guanabara, no mandado de Segurança impetrado pela firma "Contratante", contra a Recebedoria Federal (Of. 3.741 de 16 de julho de 1963, do referido Juiz de Direito ao Diretor da Recebedoria Federal no Estado da Guanabara). E

para constar, eu, Alexandre Martins, Secretário da Comissão de Concórdia, lavrei o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes interessadas firmando em nome do "Departamento" o seu Diretor-Geral Sebastião Medeiros, firmando em nome da "Contratante" os seus Diretores José Franklin dos Santos e Demétrio Calil Salim, servindo como testemunhas os Engenheiros deste "Departamento" Carmine Fucci, Subdiretor de Planejamento e Coordenação e Leônidas Alves de Oliveira, Presidente da Comissão de Concórdia, e por mim Alexandre Martins que o escrevi, aos 7 (sete) dias do mês de agosto de 1963 (mil novecentos e sessenta e três). — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1963 — Sebastião Medeiros. — José Franklin dos Santos. — Demétrio Calil Salim. — Carmine Fucci. — Leônidas Alves de Oliveira. — Alexandre Martins. (Nº 22.453 — 12-8-63 — Cr\$ 7.395,00).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Santa
Catarina

De conformidade com o disposto no art. 233, e seu parágrafo 1.º, do Estatuto dos Ferrovianos da Estrada de Ferro Santa Catarina, convido o Senhor Rafael Augusto de Mendonça Lima, Oficial de Administração Código AF-201-14-B, a provar, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da publicação do presente, e sob pena de demissão a existência de força maior ou de coação ilegal que justifiquem o abandono do cargo que ocupa nesta ferrovia.

Blumenau, 30 de julho de 1963. —
Engenheiro Saul Herman Bichter —
Superintendente.

Dias: 15, 16 e 19-8-63.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Direito de Pelotas

Concorre para o provimento efetivo do cargo de professor Catedrático 2.ª Cadeira de Direito Judiciário Civil.

Professor Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, faz público que, tendo sido aberta a concorrência para o provimento da 2.ª cadeira de Direito Judiciário Civil, tendo publicado a primeira vez no Diário Oficial da União, seção 1.ª, em 11 de junho do corrente ano, o prazo de inscrição encerra-se a quatro meses depois isto é no dia 14 de outubro de 1963 às 17 horas.

Pelotas, 12 de julho de 1963. —
F. Bruno de Mendonça Lima, Diretor

(Ofício 3.493 — 13, 14 e 15-8-63.)

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00